CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO LEOPOLDO/MG Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Denomina de Caetano de Azevedo Carvalho a sede da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antônio da Barra, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º. Denomina de Caetano de Azevedo Carvalho a sede da Unidade Básica de Saúde, do bairro Santo Antônio da Barra, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO LEOPOLDO/MG Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Caetano de Azevedo Carvalho nasceu em Pedro Leopoldo, em 10 de setembro de 1910. Era filho de Romero Carvalho e Maria Sofia de Azevedo Carvalho, conhecida como Dona Nhazinha Carvalho.

Fazendeiro e industrial, foi pioneiro na produção de laticínios em Minas Gerais, exercendo atividades em suas próprias empresas e depois se tornando por muitos anos diretor da Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais- CCPR – MG, que então fabricava os produtos da marca Itambé. Enquanto diretor, implantou as fábricas de Sete Lagoas e Guanhães.

Teve atividade política intensa, tendo sido na cidade presidente dos então partidos políticos UDN e Arena. Além disso, foi prefeito de Pedro Leopoldo entre os anos de 1963 e 1967.

Foi casado em primeiras núpcias com Suzana Passos de Carvalho, tendo com ela os filhos Carmen Sylvia, Caetano Filho, Mariza, Maria Cecília, Renato e Carlos Eduardo. Enviuvando-se em 1953, casou-se em segundas núpcias com Maria Auxiliadora Passos de Carvalho, tendo com ela o filho José Luiz. Em 31 de maio de 2008, faleceu em Pedro Leopoldo, cidade pela qual tinha grande paixão.

Cumpre destacar que a Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio da Barra que foi reformada recentemente, já é reconhecida por essa denominação. No entanto, não foi encontrado no acervo da Câmara nenhuma lei, resolução ou decreto que regulamente o tema em tela que tem como finalidade, formalizar a denominação e, sucessivamente, homenagear esse Pedroleopoldense tão importante na nossa história.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Edis o acolhimento desta matéria na forma regimental desta Casa de Leis e que, após análise, seja aprovada em sua totalidade para que provoque os resultados desejados.

Fonte: Pedro Leopoldo entre letras e histórias: memórias de uma cidade centenária. **Autora:** Leticia Rodrigues Guimarães Mendes

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador